

**RESOLUÇÃO N.º 15/ 2020**

O Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba – CGM – RMC, em reunião ordinária realizada em 29 de julho de 2020, em consonância com o disposto nos incisos III, IV e VII do Art. 5º da Lei Estadual n.º 12.248, de 31 de julho de 1998, com o disposto no Decreto Estadual n.º 745, de 13 de março de 2015, e considerando:

- que este Conselho faz parte do Sistema Integrado de Proteção aos Mananciais da RMC, que tem, entre outros, o objetivo de assegurar as condições essenciais à recuperação e preservação dos mananciais para o abastecimento público e integrar as ações dos vários órgãos e esferas do poder público estadual, municipal e iniciativas de agentes privados;
- que uma das competências do Conselho Gestor dos Mananciais é coordenar e aprovar a elaboração dos regulamentos previstos e necessários ao cumprimento dos objetivos da Lei Estadual n.º 12.248/98 e encaminhá-los para apreciação e aprovação do Chefe do Executivo Estadual;
- a determinação do Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba (resolução n.º 08/2016), referente à necessidade de readequação do Decreto Estadual 745, de 13 de março de 2015, que regulamenta o ordenamento territorial das áreas de mananciais de abastecimento público situadas na Região Metropolitana de Curitiba;
- que em decorrência desta determinação foi criado o Grupo de Trabalho Interinstitucional, estabelecido pela Resolução Conjunta SEMA/IAP/ÁGUAS PARANÁ/COMEC/SANEPAR n.º 06, de 30 de junho de 2016 (protocolo n.º 14.385.552-0), que teve por objetivo identificar e definir a capacidade de suporte territorial das bacias hidrográficas dos mananciais de abastecimento da Região Metropolitana de Curitiba prevista no Art. 13º do Decreto Estadual 745/2015;
- a conclusão das atividades do Grupo de Trabalho Interinstitucional, que resultou na elaboração de Minuta de Decreto em substituição ao Decreto Estadual 745/2015, com aval do Ministério Público do Estado do Paraná;

**RESOLVE:**

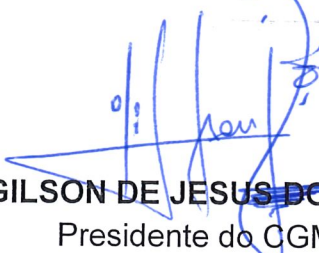
Manifestar-se favoravelmente à proposta de Minuta de Decreto em substituição ao Decreto Estadual n.º 745, de 13 de março de 2015, conforme o



Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba

apresentado e deferido na 72ª reunião do Conselho Gestor dos Mananciais, realizada no dia 29 de julho de 2020.

Curitiba, 04 de agosto de 2020.



**GILSON DE JESUS DOS SANTOS**  
Presidente do CGM - RMC.

INSS/17/04/1995 a 24/08/1995/00/04/08  
TOTAL/11/00/12

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as demais disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 792/2020-GRE**

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023050.1.00493/13-6, datada de 09/12/2013, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Determinar, para todos os efeitos legais, nos termos do artigo 129 da Lei nº. 6.174, de 16 de novembro de 1970, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) ABEL CHIGUEIRA, portador(a) da RG nº. 3.001.959-8/PR, no cargo de Agente Universitário Operacional, na função de Agente de Segurança Interna, conforme abaixo discriminado:

ÓRGÃO/PERÍODO/ANOS/MESES/DIAS  
Universidade Estadual de Maringá/05/03/1991 a 30/09/1991/00/06/26  
TOTAL/00/06/26

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as demais disposições em contrário.

67845/2020

## Universidade Estadual de Ponta Grossa

### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA Pró-Reitoria de Recursos Humanos

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais; considerando a autonomia administrativa conferida pelo Artigo 207 da Constituição da República do Brasil e art. 180 da Constituição do Estado do Paraná; considerando o art. 53º e 54º da Lei nº 9.394/96; considerando o art. 28, inciso X, do Estatuto da Universidade Estadual de Ponta Grossa; considerando o art. 4º da Lei nº 9.663/91;

**TORNA PÚBLICO:**

Os Extratos das Portarias R. emitidas abaixo relacionadas:

**PORTARIA R. No 2020.367 - 03/08/2020** - Autoriza a contratação do(a) candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado, Professor Colaborador, aberto e disciplinado pelo **Edital PRORH nº 121/2019**, seguinte: **Danilo Stinghen**.

**PORTARIA R. No 2020.369 - 03/08/2020** - Autoriza a contratação do(a/s) candidato(a/s) aprovado(a/s) em Processo Seletivo Simplificado, Agente CRES HURCG, aberto e disciplinado pelo **Edital PRORH nº 03/2019**, seguintes: Na função de Auxiliar Administrativo - 40 Horas: **Josélia Dobrzenski**. Na função de Assistente Social - 40 Horas: **Alanna Cultz**.

**PORTARIA R. No 2020.370 - 03/08/2020** - Autoriza a contratação do(a/s) candidato(a/s) aprovado(a/s) em Processo Seletivo Simplificado, Agente CRES HURCG, aberto e disciplinado pelo **Edital PRORH nº 40/2018**, seguintes: Na função de Função de Farmacêutico ou Farmacêutico com formação generalista - 40 Horas: **Franciely Costa Selonke** e **Julia Gabriela Camilotti Braga**.

**PORTARIA R. No 2020.371 - 03/08/2020** - Autoriza a contratação do(a) candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado, Professor Colaborador, aberto e disciplinado pelo **Edital PRORH nº 229/2019**, seguinte: **Guilherme Moreira Caetano Pinto**.

Miguel Sanches Neto  
Reitor

69585/2020

## Universidade Estadual do Paraná

**PORTARIA N.º 600/2020 - REITORIA/UNESPAR** - O Reitor da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais; Considerando o disposto no artigo 23 do Estatuto da Unespar; Considerando a Resolução 001/2020 - COU/UNESPAR, que aprovou o Regulamento e o Calendário para a realização de consulta à comunidade acadêmica visando à escolha do Reitor e do Vice-Reitor da UNESPAR; Considerando o processo digital nº 16.790.878-0; **RESOLVE:** **Art. 1º.** Designar a Comissão Eleitoral Central para a realização de consulta à comunidade acadêmica visando à escolha do Reitor e do Vice-Reitor da UNESPAR, composta pelos seguintes membros:

NOME	RG	CARGO	INTEGRANTE DA COMISSÃO
Antônio Rodrigues Varela Neto	887.742-4/PR	Docente	Presidente
Geraldo Henrique Torres Lima	937.612-7/PR	Docente	Vice-presidente
Ocimar Estralioto	3.926.925-2/PR	Docente	Titular 1
Elias Canuto Brandão	2.187.310-1/PR	Docente	Suplente
Sandra da Silva	5.639.972-0/PR	Agente Universitária	Titular 2

Antenógenes Leonel Pedroso	2.125.844-0/PR	Docente	Suplente
Valdir Anhucci	11.097.534-1/PR	Docente	Coordenador Local - Campus de Apucarana
Carlos Nilton Poyer	3.525.113-8/PR	Docente	Coordenador Local - Campus de Campo Mourão
Tatiana Haas	7.321.950-7/PR	Agente Universitária	Coordenadora Local - Campus de Curitiba I
Carlos Alberto Machado	3.895.090-8/PR	Agente Universitário	Coordenador Local - Campus de Curitiba II
Joacir Navarro Borges	5.017.492-1/PR	Docente	Coordenador Local - Campus de Paranaguá
Lucilio da Silva	2.103.421-5/PR	Docente	Coordenador Local - Campus de Paranavai
Dileize Valeriano da Silva	10.108.160-5/PR	Docente	Coordenadora Local - Campus de União da Vitória
Major Idevaldo de Paula Cunha Junior	5.353.229-2/PR	Comandante da Escola de Formação de Oficiais	Coordenador Local Academia Militar do Guatupê

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário e não produz efeitos financeiros. **Art. 3º.** Publique-se no Diário Oficial e no site oficial da Unespar. Paranavai, 06 de agosto de 2020. **Antonio Carlos Aleixo Reitor**

69637/2020

## Universidade Estadual do Oeste do Paraná

### UNIOESTE/Campus de Toledo

Comissão Processo Administrativo instituída pela Portaria nº 001/2020-DG  
**NOTIFICAÇÃO**

À Aliança Engenharia e Assessoria Ltda - EPP, CNPJ nº 17.085.734/0001-89, Maringá - PR.

Aos seis dias do mês de agosto de 2020, às 9:00 horas, na UNIOESTE/campus de Toledo, os membros da Comissão para Procedimento Administrativo instaurada pela Portaria nº 001/2020-GRE, de 20 de fevereiro de 2020, encerraram os trabalhos referente a instrução processual, relativos ao Processo Administrativo que tramita por meio da Correspondência Registrada nº 05527/2020, para verificação de descumprimento contratual, devido ao abandono da obra "Construção da Etapa II do Teatro da UNIOESTE/campus Toledo" - Contrato nº 020/2017, pela empresa Aliança Engenharia e Assessoria Ltda - EPP. Fica assegurado a Vossa(s) Senhoria(s), apresentar razões finais no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no DIOE/PR, em documento escrito a ser dirigido ao Presidente da Comissão de Processo Administrativo, constando o número do processo CR 05527/2020, apresentado ao protocolo da Unioeste/Campus de Toledo, no horário das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

Douglas Cardoso Dragunski Toledo, 06 de agosto de 2020.  
Presidente da Comissão

69519/2020

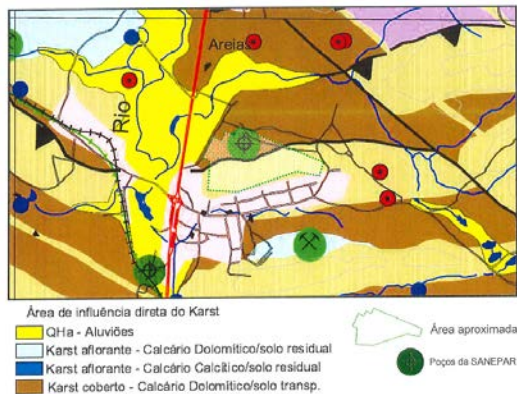
## Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

### COMEC - Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS  
COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA  
CONSELHO GESTOR DOS MANANCIAS DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA

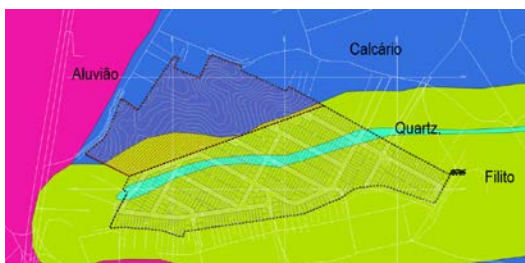


KARST/Macrozoneamento (Minerpar, 2007), em anexo à presente resolução.  
ANEXO I - MAPA DE ÁREAS DE INFLUÊNCIA DO MANANCIAL DO  
AQUÍFERO KARST/MACROZONEAMENTO (MINERPAR, 2007)



Fonte: Parecer nº 05/2018/PL - COMEC

ANEXO II - SOBREPOSIÇÃO DO MAPA DE ADEQUABILIDADE DO KARST COM O PROJETO DE LOTEAMENTO CONSTANTE NA FL. 09 DO PROTOCOLO Nº 16.442.225-9



#### LEGENDA

ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA DO KARST  
Calcário e Aluvião

ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA DO KARST  
Calcário e Aluvião

ÁREA RETIRADA DO PROJETO

Fonte: COMEC, 2020.

#### RESOLUÇÃO Nº 15/2020

O Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba – CGM – RMC, em reunião ordinária realizada em 29 de julho de 2020, em consonância com o disposto nos incisos III, IV e VII do Art. 5º da Lei Estadual nº 12.248, de 31 de julho de 1998, com o disposto no Decreto Estadual nº 745, de 13 de março de 2015, e considerando:

- que este Conselho faz parte do Sistema Integrado de Proteção aos Mananciais da RMC, que tem, entre outros, o objetivo de assegurar as condições essenciais à recuperação e preservação dos mananciais para o abastecimento público e integrar as ações dos vários órgãos e esferas do poder público estadual, municipal e iniciativas de agentes privados;

- que uma das competências do Conselho Gestor dos Mananciais é coordenar e aprovar a elaboração dos regulamentos previstos e necessários ao cumprimento dos objetivos da Lei Estadual nº 12.248/98 e encaminhá-los para apreciação e aprovação do Chefe do Executivo Estadual;

- a determinação do Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba (resolução nº 08/2016), referente à necessidade de readequação do Decreto Estadual 745, de 13 de março de 2015, que regulamenta o ordenamento territorial das áreas de mananciais de abastecimento público situadas na Região Metropolitana de Curitiba;

- que em decorrência desta determinação foi criado o Grupo de Trabalho Interinstitucional, estabelecido pela Resolução Conjunta SEMA/IAP/ÁGUAS PARANÁ/COMEC/SANEPAR nº 06, de 30 de junho de 2016 (protocolo nº 14.385.552-0), que teve por objetivo identificar e definir a capacidade de suporte territorial das bacias hidrográficas dos mananciais de abastecimento da Região Metropolitana de Curitiba prevista no Art. 13º do Decreto Estadual 745/2015;

- a conclusão das atividades do Grupo de Trabalho Interinstitucional, que resultou na elaboração de Minuta de Decreto em substituição ao Decreto Estadual 745/2015, com aval do Ministério Público do Estado do Paraná;

**RESOLVE:**

Manifestar-se favoravelmente à proposta de Minuta de Decreto em substituição ao Decreto Estadual nº 745, de 13 de março de 2015, conforme o apresentado e deferido na 72ª reunião do Conselho Gestor dos Mananciais, realizada no dia 29 de julho de 2020.

Curitiba, 04 de agosto de 2020.

**GILSON DE JESUS DOS SANTOS**  
Presidente do CGM - RMC.

69389/2020

## Secretaria da Educação e do Esporte

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

### DESPACHO SECRETARIAL

1. **DETERMINO**, nos termos do Despacho nº 140/2020 - SEED/ASS TEC/CPAAR, fl. 425 e, com fundamento no art. 162, inciso I c/c art. 157 c/c art. 4º, inciso VI, alínea "a", todos da lei Estadual nº 15.608/07, o **ARQUIVAMENTO dos protocolos nº 13.206.185-8 e apensos nº 11.773.477-3 e nº 16.248.163-0**, em que consta a notícia de irregularidade, supostamente cometida pela empresa **Quimis Aparelhos Científicos Ltda.**, CNPJ nº 48.071.377/0001-68, referente a não entrega dos documentos na fase de habilitação no Pregão Eletrônico nº 03/2013 – GAS/SEED, lote 29, cujo objeto era a aquisição de equipamentos para laboratório do Curso de Técnico em Biotecnologia, considerando ainda que foram aplicadas à empresa as penalidades de **advertência e multa** e, após os períodos recursais, inseridas as penalidades no Sistema de Gestão de Materiais e Serviços, e ainda que a empresa efetuou o pagamento da referida multa e não restam outras diligências processuais a serem realizadas.

2. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências cabíveis.

Curitiba, 05 de agosto de 2020.

Renato Feder

Secretário de Estado da Educação e do Esporte  
Decreto nº 1.437/2019

69352/2020

#### Extrato do Termo de Convênio nº 202000053/2020

**Protocolo:** 16.128.190-5 e 16.128.266-9

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, CNPJ nº 76.416.965/0001-21, e o Município de Foz do Iguaçu.

**Objeto:** Aquisição de Laboratório de Informática – Plano Paraná Mais Cidades, Decreto Estadual nº 2.674/2019.

**Recursos Financeiros:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais), cabendo ao CONCEDENTE: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) à conta da dotação orçamentária nº 410112126056464 – Modernizar a infraestrutura e fomentar a utilização de novos recursos tecnológicos educacionais; natureza da despesa nº 44404200 - Auxílios, fonte de recursos nº 147 – Receitas de outras fontes; e ao CONVENIENTE: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) à conta da dotação orçamentária nº 12.02.12.361.0600.2114 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; natureza da despesa nº 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, fonte de recursos nº 1.104 – 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTO VINCULADOS À EDUCAÇÃO.

**Vigência:** 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado nos termos da lei, mediante termo aditivo.

**Gestores:** Eliane Alves Bernardi, CPF nº 496.067.199-87.

**Signatários:** Renato Feder, Secretário de Estado da Educação e do Esporte, e Francisco Lacerda Brasileiro, Prefeito de Foz do Iguaçu.

**Data da Assinatura:** 05/08/2020.

69323/2020

#### Portaria nº. 06/2020

A CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO ÁREA METROPOLITANA NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 307 da Lei 6174/70, e Instrução Normativa nº 03/2015 e a Resolução CGE nº 44/2020, ambas da Controladoria Geral do Estado e considerando o contido no protocolado nº 16.569.333-7,

#### RESOLVE

Designar, os servidores **Zamir Alberto Lacerda Martini**, RG. 3.524.397-6, **Adrienne Spinardi Almeida**, RG.7.104.088-7 e **Walter José da Silva**, RG. 4.291.832-6, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação Área